

RAINT 2024

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna



Diretor-Geral

Mauro Henrique Moreira Sousa

Diretores

Caio Mario Trivellato Seabra Filho
Luiz Paniago Neves
Roger Romão Cabral
Tasso Mendonça Júnior

Chefe de Gabinete do Diretor-Geral

Andréa Barbi Chaves Mroginski

Chefe da Auditoria Interna

Luciene da Costa Frazão de Pina

Equipe da Auditoria Interna

Eivaldo Rodrigues da Silva
Leonardo da Costa Val
Mateus Fernandes de Andrade Santiago

Apoio Administrativo

Elenice Alves de Morais
Milena Marques Sousa

Em atendimento ao art. 12, da IN CGU nº 05, de 27/08/2021, este RAINt foi comunicado por meio do processo SEI nº 48051.000994/2025-51.

SUMÁRIO

1.	A Agência Nacional de Mineração (ANM)	4
2.	A Auditoria Interna Governamental da ANM.....	4
3.	O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	5
4.	Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2024.....	5
5.	Atividades da Auditoria Interna executadas em 2024	6
6.	Situação das recomendações expedidas em relatórios da AIG.	15
7.	Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços	16
8.	Capacitação da equipe da Auditoria Interna.....	17
9.	Contabilização de benefícios (IN CGU nº 10, de 28/04/2020)	18
10.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	18

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - SERVIDORES AIG/ANM 2024	5
QUADRO 2 - AÇÃO ORDINÁRIA PAINT 2024	6
QUADRO 3 - AÇÃO ORDINÁRIA PAINT 2024	6
QUADRO 4 - AÇÃO ORDINÁRIA PAINT 2024	6
QUADRO 5 – INTERLOCUÇÃO TCU - OFÍCIOS DE COMUNICAÇÃO	8
QUADRO 6 – MONITORAMENTO TCU – ACÓRDÃOS	10
QUADRO 7 - INTERLOCUÇÃO CGU – DEMANDAS	11
QUADRO 8 - MONITORAMENTO CGU – RECOMENDAÇÕES.....	13
QUADRO 9 - RECOMENDAÇÕES AIG/ANM EXPEDIDAS EM 2024.	15
QUADRO 10 - RECOMENDAÇÕES AIG/ANM EXPEDIDAS EM 2023.	16
QUADRO 11 – CAPACITAÇÕES AIG/ANM	17

1. A Agência Nacional de Mineração (ANM)

1.1. A Agência Nacional de Mineração (ANM) é uma autarquia, sob regime especial, criada pela Lei nº 13.575, de 26/12/2017, dotada de personalidade jurídica de direito público com independência administrativa, autonomia patrimonial e financeira. A Agência tem sede em Brasília e possui unidades operacionais em todos os Estados da Federação.

1.2. A ANM tem como missão gerir o patrimônio mineral brasileiro, de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

1.3. Nesse contexto, compete à ANM a implementação de políticas nacionais para as atividades de mineração e a elaboração de normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais, por intermédio dos macroprocessos de gestão interna, regulação, fiscalização, outorga, constituição e cobrança dos créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da Taxa Anual por Hectare (TAH), entre outras incumbências relativas as atividades de mineração no País.

2. A Auditoria Interna Governamental da ANM

2.1. As auditorias internas da Administração Pública Federal Indireta são instituídas em cumprimento ao artigo 14, do Decreto nº 3.591/2000.

2.2. Segundo *The Institute of Internal Auditors* (IIA – Global) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil)¹, a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

2.3. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

2.4. A Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) e, internamente, vincula-se funcionalmente à Diretoria Colegiada e administrativamente ao Diretor-Geral, em conformidade ao artigo 15 do Decreto mencionado.

¹ <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>

2.5. Além das atividades precípuas estabelecidas nos normativos que regulamentam a atividade na Administração Pública Federal, a Auditoria Interna Governamental (AIG) é interlocutora da Agência junto à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e quaisquer outros órgãos que demandem a ANM sobre temas de auditoria e controles internos.

3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

3.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação dos resultados atingidos, trabalhos executados, justificativas e demais informações relacionadas à atuação das unidades de auditoria interna. Sua elaboração possui previsão normativa no inciso II, do artigo 1º, da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

3.2. Nesta linha, a apresentação deste Relatório observa o conteúdo mínimo requerido no artigo 11 do citado normativo, a saber:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- b) posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; e
- e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

4. Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2024

4.1. Em 2024, a Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) apresentou a seguinte composição:

Quadro 1 - Servidores AIG/ANM 2024

Nome	Desde	Formação	Cargo	Função
Luciene da Costa Frazão de Pina	17/03/2023	Administração	Analista Adm./ANTT	Chefe da Auditoria Interna
Etivaldo Rodrigues da Silva	17/08/2022	Ciências Contábeis	Esp. Rec. Minerais/ANM	-
Leonardo da Costa Val	23/07/2020	Economia	Esp. Rec. Minerais/ANM	Chefe da Auditoria Interna Substituto
Mateus Fernandes de Andrade Santiago	16/10/2023	Engenharia Mecânica	Profissional de Eng. e Manutenção/INFRAERO	-

Fonte: Elaboração própria.

5. Atividades da Auditoria Interna executadas em 2024

5.1. Serviços de auditoria executados em 2024

Apresenta-se a seguir relato quanto à execução dos trabalhos de auditoria realizados em 2024:

Quadro 2 - Ação ordinária PAINT 2024

Posição de 11/3/2025.

Tipo de Serviço	Avaliação
Objeto	Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.
Objetivo	O produto da avaliação de auditoria foi utilizado como subsídio ao parecer previsto no artigo 16, da IN CGU nº 05/2021, sobre a Prestação de Contas da ANM relativamente ao exercício 2023.
Produtos	1) Relatório nº 12744267/AIG/ANM/2024, de 8/5/2024 7 Recomendações – 3 recomendações implementadas Processo 48051.000160/2024-65 2) Relatório nº 13024207/AIG/ANM/2024, de 24/5/2024 3 recomendações – implementadas Processo: 48051.003880/2024-82

Quadro 3 - Ação ordinária PAINT 2024

Posição de 11/3/2025.

Tipo de Serviço	Avaliação.
Objeto	Competências regimentais atribuídas à Superintendência de Gestão Administrativa – SGA
Objetivo	Avaliar os controles internos adotados pela Superintendência para cumprimento de atribuições regimentais
Produtos	1) Nota de Auditoria Nº 2024-1/AIG, de 1/10/2024 3 Recomendações – implementadas 48051.003241/2024-17 2) Relatório nº 15913180/AIG/ANM/2025, de 13/2/2025 3 recomendações estruturantes – em implementação 48051.003241/2024-17

Quadro 4 - Ação ordinária PAINT 2024

Posição de 11/3/2025.

Tipo de Serviço	Avaliação.
Objeto	Competências regimentais atribuídas à Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação – STI.

Objetivo	Avaliar os controles internos adotados pela Superintendência para cumprimento de atribuições regimentais.
Produto	<p>1) Relatório nº 15906161/AIG/ANM/2025, de 18/2/2025</p> <p>9 recomendações – em implementação</p> <p>48051.005273/2024-57</p>

Tendo em vista a complexidade e a extensão de duas das ações de auditoria previstas no PAINT 2024 – que se comprovam pelo desdobramento em 2 produtos de auditoria, em cada uma das ações, conforme quadros 2 e 3 acima – em conjunto com a equipe diminuta, não foi possível executar a ação de avaliação prevista no Quadro 6 do PAINT 2024 (Avaliação dos controles internos adotados pela Superintendência de Fiscalização – SFI para cumprimento de atribuições regimentais). Apesar da impossibilidade de executar a ação em 2024, avalia-se que não haverá prejuízo haja vista a completude das ações executadas e a previsão de execução de auditoria na SFI no PAINT 2025.

5.2. Interlocução e monitoramento - Órgãos de Controle

Além de executar serviços de auditoria interna, conforme demonstrado no item anterior, a AIG/ANM é responsável pela interlocução entre órgãos de controle interno e externo e as unidades organizacionais da ANM. Essa responsabilidade envolve recebimento, tratamento e retorno das demandas – instando e orientando as unidades organizacionais a fornecerem informações e insumos requeridos. O exercício da competência envolve ainda organização e operacionalização de reuniões remotas ou presenciais entre integrantes da CGU e TCU e representantes técnicos ou estratégicos da Agência.

Considerando o volume de tratativas entre esses órgãos e a agência, tal atividade absorve parte considerável da atuação da auditoria interna ao longo do exercício, seja no bojo de ações de fiscalização e auditorias ou de requisições específicas.

Didaticamente, considera-se interlocução ações decorrentes do processo de comunicação entre o órgão de controle e a ANM, durante as ações de auditoria e fiscalização, previamente à emissão de relatórios (CGU) ou acórdãos (TCU) portanto, em que as equipes de auditoria solicitam informações, documentos ou providências.

Realizada a demanda pela CGU ou pela TCU, a AIG/ANM, recepciona os expedientes enviados por intermédio dos sistemas e-CGU ou Conecta, instrui em processo específico no sistema SEI, verifica a unidade organizacional responsável pelo tema, realiza articulações informais, caso necessário, encaminha-o formalmente com expediente contendo orientações pertinentes à situação, monitora prazo estabelecido, envia lembrete prévio em auxílio à unidade organizacional, analisa a suficiência e clareza da resposta e protocoliza resposta no respectivo sistema.

Semelhantemente, após expedido Relatório Final, pela CGU ou acórdão, pelo TCU, com recomendações ou determinações – ou apenas para ciência – a AIG/ANM, adota providência para recepção formal, verifica as unidades afetas à temática, elabora expediente com orientações para conhecimento, providência e comunicação tempestiva ao órgão de controle. Nesse momento, considera-se que a AIG/ANM atua no monitoramento da implementação das medidas até que estejam completamente implementadas ou, eventualmente, justificadas.

Tanto na interlocução quanto no monitoramento, a interação promovida entre órgãos de controle e ANM visa fortalecer o intercâmbio com as instituições e a sensibilização dos gestores da autarquia na compreensão da cultura de controle, destacando sua importância e benefícios. A AIG/ANM considera essa uma atividade estratégica, podendo ser enquadrada na modalidade consultoria/facilitação, uma vez que não apenas orienta o gestor respondente quanto à tempestividade e completude da resposta, mas também quanto a ações de controle interno, governança e gestão de riscos de modo a sanear completamente as recomendações/determinações exaradas pelos órgãos de controle.

Seguem demonstrativos relativos à interlocução com a CGU – Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União, promovidas durante a execução de ações de auditoria e fiscalização, e ao monitoramento da implementação de recomendações e determinações, após publicação de relatórios dessas ações:

5.2.1. Tribunal de Contas da União – TCU

A. Interlocução TCU

Em 2024, foram recepcionados, tratados e monitorados da forma explicitada no parágrafo anterior, 46 Ofícios de Comunicação:

Quadro 5 – Interlocução TCU - Ofícios de Comunicação

Comunicação	Unidade Emitente	Processo (TC)	Expedição	SEI
1. Ofício 057.850/2024	SEPROC	025.941/2024-0	26/12/2024	48051.008905/2024-34
2. Ofício 057.855/2024	SEPROC	025.941/2024-0	26/12/2024	48051.008905/2024-34
3. Ofício 057.649/2024	SEPROC	026.501/2024-4	19/12/2024	48051.008832/2024-81
4. Ofício 057.651/2024	SEPROC	026.501/2024-4	19/12/2024	48051.008832/2024-81
5. Ofício 57.648/2024	SEPROC	026.501/2024-4	19/12/2024	48051.008832/2024-81
6. Ofício 056.775/2024	SEPROC	007.490/2024-0	11/12/2024	48051.003170/2024-52
7. Ofício 52.693/2024	SEPROC	010.390/2024-3	03/12/2024	48051.008476/2024-03
8. Ofício 53.724/2024	SEPROC	021.744/2023-8	03/12/2024	48051.008469/2024-01
9. Ofício 53.317/2024	SEPROC	021.744/2023-8	03/12/2024	48051.008469/2024-01
10. Ofício 000.068/2024	AUDPETRÓLEO	028.688/2022-8	22/11/2024	48051.003563/2023-85
11. Ofício 53.326/2024	SEPROC	007.270/2024-0	22/11/2024	48051.008269/2024-41

Comunicação	Unidade Emitente	Processo (TC)	Expedição	SEI
12. Ofício 000.113/2024	AUDELÉTRICA	022.280/2024-3	21/11/2024	48051.007070/2024-03
13. Ofício 049.665/2024	SEPROC	031.788/2023-8	30/10/2024	48051.002517/2024-40
14. Ofício 000.063/2024	AUDPETRÓLEO	019.880/2024-3	23/10/2024	48051.006302/2024-06
15. Ofício 047.152/2024	SEPROC	005.747/2022-8	16/10/2024	48051.001834/2022-87
16. Ofício 046.942/2024	SEPROC	022.280/2024-3	15/10/2024	48051.007070/2024-03
17. Ofício 000.066/2024	SEPROC	014.356/2024-4	04/10/2024	48051.006854/2024-14
18. Ofício 045.292/2024	SEPROC	007.041/2024-1	04/10/2024	48051.002441/2024-52
19. Ofício 044.490/2024	SEPROC	009.997/2024-5	30/09/2024	48051.004238/2024-11
20. Ofício 000.060/2024	AUDPETRÓLEO	019.880/2024-3	25/09/2024	48051.006302/2024-06
21. Ofício 000.047/2024	AUDPETRÓLEO	019.880/2024-3	11/09/2024	48051.006302/2024-06
22. Ofício 040.406/2024	SEPROC	021.708/2023-1	09/09/2024	48051.006235/2023-31
23. Ofício 000.046/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	29/08/2024	48051.002441/2024-52
24. Ofício 000.826/2024	AudTI	008.257/2024-8	12/08/2024	48051.005599/2024-84
25. Ofício 000.044/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	06/08/2024	48051.002517/2024-40
26. Ofício 032.830/2024	SEPROC	016.015/2022-3	25/07/2024	48051.001624/2023-70
27. Ofício 031.908/2024	SEPROC	039.511/2020-0	15/07/2024	48051.004916/2020-11
28. Ofício 000.038/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	12/07/2024	48051.002441/2024-52
29. Ofício 030.573/2024	SEPROC	044.701/2021-7	08/07/2024	48051.000141/2022-77
30. Ofício 000.037/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	05/07/2024	48051.002517/2024-40
31. Ofício 000.034/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	26/06/2024	48051.002517/2024-40
32. Ofício 000.031/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	25/06/2024	48051.002441/2024-52
33. Ofício 000.159/2024	AudTI	009.980/2024-5	14/06/2024	48051.004426/2024-49
34. Ofício 026.726/2024	SEPROC	009.997/2024-5	10/06/2024	48051.004238/2024-11
35. Ofício 000.017/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	15/05/2024	48051.002517/2024-40
36. Ofício 000.016/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	14/05/2024	48051.002441/2024-52
37. Ofício 020.138/2024	SEPROC	007.863/2024-1	06/05/2024	48051.003068/2024-57
38. Ofício 018.713/2024	SEPROC	007.490/2024-0	24/04/2024	48051.003170/2024-52
39. Ofício 016.948/2024	SEPROC	007.863/2024-1	21/04/2024	48051.003068/2024-57
40. Ofício 000.014/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	18/04/2024	48051.002441/2024-52
41. Ofício 016.560/2024	SEPROC	028.688/2022-8	15/04/2024	48051.003563/2023-85
42. Ofício 000.013/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	02/04/2024	48051.002517/2024-40
43. Ofício 000.011/2024	AUDPETRÓLEO	031.788/2023-8	02/04/2024	48051.002517/2024-40
44. Ofício 000.010/2024	AUDPETRÓLEO	007.041/2024-1	01/04/2024	48051.002441/2024-52
45. Ofício 006.922/2024	SEPROC	001.882/2022-8	28/02/2024	48051.004136/2022-33
46. Ofício 007.850/2024	SEPROC	020.858/2023-0	28/02/2024	48051.001711/2024-16

Fonte: Sistema Conecta TCU, consulta em 07/03/2025, adaptado pela AIG/ANM.

B. Monitoramento TCU

a) Entende-se por monitoramento o processo de comunicação entre o órgão de controle externo e a ANM, quando, concluídas as ações de fiscalização, são expedidos acórdãos pelas Câmaras ou pelo Plenário da Corte de Contas.

b) Semelhantemente ao fluxo adotado para o monitoramento – detalhado no item anterior – a equipe de auditoria interna da ANM adota procedimentos para que as determinações e recomendações sejam adequadas e tempestivamente encaminhadas e tratadas pelas unidades organizacionais responsáveis. Posteriormente, as providências adotadas e informadas são protocolizadas no mesmo Sistema Conecta.

c) Em 2024, o Tribunal de Contas expediu 20 Acórdãos (em 2023, foram 9 acórdãos), excluídos os processos relativos à “aposentadoria” e “pensão civil”:

Quadro 6 – Monitoramento TCU – Acórdãos

Acórdão	Data da sessão	Processo	Relator
1. 2470/2024-PL	27/11/2024	020.606/2023-0	WALTON ALENCAR RODRIGUES
2. 2403/2024-PL	13/11/2024	021.744/2023-8	BENJAMIN ZYMLER
3. 2387/2024-PL	06/11/2024	010.390/2024-3	AUGUSTO NARDES
4. 2322/2024-PL	30/10/2024	008.134/2023-5	AROLDO CEDRAZ
5. 2229/2024-PL	16/10/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
6. 2116/2024-PL	09/10/2024	005.747/2022-8	BENJAMIN ZYMLER
7. 2003/2024-PL	25/09/2024	008.134/2023-5	AROLDO CEDRAZ
8. 1975/2024-PL	18/09/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
9. 1913/2024-PL	18/09/2024	031.805/2023-0	VITAL DO RÊGO
10. 1573/2024-PL	07/08/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
11. 1442/2024-PL	17/07/2024	016.015/2022-3	BENJAMIN ZYMLER
12. 1432/2024-PL	17/07/2024	003.597/2023-7	JORGE OLIVEIRA
13. 1368/2024-PL	10/07/2024	039.511/2020-0	JORGE OLIVEIRA
14. 1297/2024-PL	03/07/2024	036.301/2021-3	VITAL DO RÊGO
15. 1096/2024-PL	05/06/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
16. 685/2024-PL	10/04/2024	028.688/2022-8	JORGE OLIVEIRA
17. 573/2024-PL	03/04/2024	021.744/2023-8	BENJAMIN ZYMLER
18. 491/2024-PL	20/03/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO
19. 204/2024-PL	21/02/2024	001.882/2022-8	BENJAMIN ZYMLER
20. 174/2024-PL	07/02/2024	007.802/2022-6	VITAL DO RÊGO

Fonte: Sistema Conecta TCU, consulta em 07/03/2025, adaptado pela AIG/ANM.

5.2.1. Controladoria Geral da União – CGU

A. Interlocução CGU

Utilizando o mesmo entendimento expresso nos itens anteriores, a Auditoria Interna da ANM exerceu a atribuição regimental quanto à interlocução e ao monitoramento de recomendações expressas em Relatórios expedidos pelo órgão de controle interno, a CGU.

Em 2024, durante os trabalhos de auditoria, a CGU expediu 33 demandas (Solicitações de Auditoria e outros), antes de concluir o Relatório de Auditoria. Todas foram devidamente registradas, encaminhadas, monitoradas e devolvidas à CGU:

Quadro 7 - Interlocução CGU – demandas

SEI	Assunto	Id da Tarefa	Doc. SEI	Área
48051.000111/2024-22	Avaliação de Licenciamento Ambiental de empreendimentos minerários.	1. 1564300	10810553	STI/SOT/SFI/SAR/CODESI
48051.006770/2023-91		2. 1578999	11918505	SUGEP/CONDODC
		3. 1611502	12549556	SPE/SOT/SFI/CGSCM
		4. 1611617	12549802	SFI/SOT/SRG
		5. 1638838	13056473	SFI/CONDODC
		6. 1676911	13703541	SFI/SAR/STI
		7. 1678608	13771065	SFI
		8. 1705864	14270315	SFI/CONDODC
		9. 1722080	14865743	SOT/SFI
48051.000116/2024-55	Descomissionamento de minas de exploração mineral.	10. 1566574	10810765	SFI/STI/CONDODC
		11. 1587131	11466078	SFI
		12. 1637272	13037893	CONDODC
48051.000820/2024-16	Avaliação do pagamento de gratificações de desempenho na APF - Agência Nacional de Mineração - ANM.	13. 1572579	11144220	SGP
48051.003625/2024-30	Avaliação da gestão sobre substâncias minerais e equipamentos apreendidos	14. 1631881	12909248	SOD/CBMA/SIT/CONDODC
		15. 1642967	13212734	SOD
		16. 1685125	13955616	SOD
		17. 1719935	14652036	SFI/SOD/SRG/SGA/SPE
		18. 1752073	15494953	SG
48051.008212/2024-41	Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica sob responsabilidade de órgãos e entidades federais, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pela Lei nº 13.874/2019 e pelo Decreto nº 10.178/2019.	19. 1746114	15408003	SOT
48051.003583/2023-56	Avaliação sobre a regulação e a fiscalização na cadeia de produção e comercialização de ouro	20. 1587607	11520835	SRG/COEMI/SFI/CONDODC
		21. 1729875	15025862	SOT
		22. 1742887	15270602	GER-MG

SEI	Assunto	Id da Tarefa	Doc. SEI	Área
48051.002101/2023-41	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM Goiás	23. 1569788	10981553	GER-GO/SOT/SFI
48051.002659/2022-45	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários pela ANM.	24. 1567322	10842394	CONDOD/GER-PA
48051.004096/2023-19	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/Rondônia	25. 1570855	10995463	GER-RO
		26. 1583524	11392828	CONDODC
48051.003381/2023-12	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/RR.	27. 1559960	10771604	SOT
48051.006171/2023-78	Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal, incluindo a Análise de Impacto Regulatório.	28. 1583045	11348925	SRG
48051.006892/2023-88	Avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de adicional de qualificação e afins aos servidores federais, em especial a Retribuição de Titulação (RT) e de Reconhecimento de Saberes e Conhecimentos (RSC) e Incentivo à Qualificação (IQ).	29. 1541331	11865730	SGP
48051.002739/2023-81	Verificação dos macroprocessos de Gestão de Arrecadação e de Concessão Outorgas/Lavras e outras atividades, no âmbito da ANM/SC	30. 1626314	12763147	GER-SC
48051.008212/2024-41	Avaliações sobre a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de outorga, autorização, permissão, concessão, licenciamento e congêneres - 2024	31. 1727662	15027018	SRG/SOT
48051.003332/2023-71	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/AL.	32. 1588267	11483546	SRG/GER-AL/SGP
		33. 1588302	11509346	

Fonte: Elaboração própria AIG/ANM baseada no sistema e-Aud.

B. Monitoramento CGU

Em 2024, a auditoria interna da ANM monitorou a implementação de 56 recomendações constantes de relatórios expedidos pela CGU:

Quadro 8 - Monitoramento CGU – recomendações

SEI	Relatório	Assunto	Id da Tarefa	Doc. SEI	Área
48051.006171/2023-78	1356595	Boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal, incluindo a Análise de Impacto Regulatório (AIR)	1. 1675987 2. 1676550 3. 1676946 4. 1677003	13755358 13755371 13755388 13755402	SRG
48051.006089/2023-43	1358174	Avaliação da adoção do mecanismo de Sandbox Regulatório no âmbito de agências reguladoras federais.	5. 1698727	14105384	
48051.004204/2023-45	1459839	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/PE.	6. 1700384 7. 1700392 8. 1700400 9. 1700404 10. 1700407	15494985 15494985 15494987 15494988 15494993	
48051.004096/2023-19	1463406	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/RO.	11. 1726170	15130988	GER-RO
48051.003332/2023-71	1371913	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/AL.	12. 1705106 13. 1705109 14. 1705115 15. 1705119	14252520 14252555 14252559 14252577	GER-AL
48051.002859/2023-89	1432629	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/BA.	16. 1744338 17. 1744536 18. 1744540 19. 1744544	15406233 15406245 15406274 15406281	
48051.002739/2023-81	1109995	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/SC	20. 1643564 21. 1643565 22. 1643567 23. 1643568 24. 1643569	13406413	GER-SC
48051.002168/2023-85	1366157	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/PA.	25. 1554837 26. 1554838	11851012 13234472	
48051.004377/2023-63	1477971	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/PR.	27. 1730494	14980881	GER-PR

SEI	Relatório	Assunto	Id da Tarefa	Doc. SEI	Área
48051.003566/2023-19	1447062	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/SP.	28. 1616228	12387527	GER-SP
48051.000189/2023-66	1375288	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários na ANM/TO.	29. 1620550	12451721	GER-TO/SOT
48051.003381/2023-12	1444332	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/RR.	30. 1623228	12592350	GER-RR
			31. 1678585	12592394	
			32. 1678586	15334070	
48051.002101/2023-41	1427881	Avaliação sobre a regularidade na outorga de títulos minerários da ANM/GO.	33. 1596689	11804487	GER-GO/SOT
48051.001211/2021-23	855195	Apuração de possíveis irregularidades da não arrecadação das receitas minerárias	34. 1622795	12744879	SFI/SOT
			35. 1622799		SFI
			36. 1622808		SOT
			37. 1622809		SFI/SAR
			38. 1622810		SFI
			39. 1622812		
48051.007649/2022-04	865325	Trilhas de Auditoria Contínua - Pessoal - Relatório de Avaliação nº 865325/2021 - SGP/SEDGG/ME	40. 1214144	12922483	SGP
			41. 1214045	14592577	
			42. 1214135	15756390	
48051.000222/2022-77	2022900955	Relatório de Auditoria 2022900955 - Gerência Regional SC - Licitações e Contratos	43. 1177479	12551717	SGA
48059.000587/2021-41	20211041154	Relatório de Auditoria 20211041154 - Gerência Regional PA - Processos Minerários	44. 1329441	11622601	SOT
48051.003668/2024-15	1351998	Trilha de Auditoria Continua - Pessoal - Relatório nº 1351998 - SGP/MGI	45. 1574249	12923387	SGP
			46. 1574362	12923406	
			47. 1574626	12923419	
			48. 1574251	12923392	
			49. 1574395	12923412	
			50. 1574943	12923428	
			51. 1575202	12923433	
48051.007169/2024-05	1351722	Trilha de pessoal contínua - Relatório nº 1351722/2023 SGP/MGI e SRT/MGI.	52. 1691094	14676520	SGP
			53. 1691095	14676476	

SEI	Relatório	Assunto	Id da Tarefa	Doc. SEI	Área
			54. 1691096	14676406	
			55. 1691097	14676319	
			56. 1691098	14676215	

Fonte: Elaboração própria AIG/ANM baseada no sistema e-Aud.

6. Situação das recomendações expedidas em relatórios da AIG.

6.1. Segue quadro sintético com a situação das recomendações expedidas pela AIG/ANM em decorrência de ações de auditoria executadas em 2024:

Quadro 9 - Recomendações AIG/ANM expedidas em 2024.

Posição de 24/3/2025

SEI	Produto	Unidade recomendada	Recomendação	Situação
48051.000160/2024-65	Relatório 01/2024 - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	SPE, SGA, SGP, SAR E PFE	1	Atendida
		SGA	2	Atendida
		SGA E PFE	3	Pendente
		SGA E SGP	4	Pendente
		SGA	5	Pendente
		SGA	6	Atendida
		SGP E SGA	7	Em andamento
48051.003380/2024-82	Relatório de Auditoria nº 13024207/AIG/ANM/2024 - Atingimento dos Objetivos Operacionais	SPE	1	Atendida
			2	Atendida
			3	Atendida
48051.003241/2024-17	Nota de Auditoria nº 01 SEI 14570444 – Viagens	SGA	1	Atendida
			2	Atendida
			3	Atendida
	Relatório nº 15913180/AIG/ANM/2025 – Viagens	SGP e SPE	1	No prazo de implementação
		SGA e SPE	2	No prazo de implementação
		SGA e SPE	3	No prazo de implementação
48051.005273/2024-57	Relatório nº 15906161/AIG/ANM/2025 – Contratos em TI	SGA	1	No prazo de implementação
		SGA	2	No prazo de implementação
		SGA	3	No prazo de implementação
		SFI	4	No prazo de implementação
		STI	5	No prazo de implementação
		STI	6	No prazo de implementação
		STI	7	No prazo de implementação
		SGA, SFI e STI	8	No prazo de implementação
		SPE	9	Pendente

Fonte: Elaboração AIG/ANM.

6.2. Em 2024, foram expedidas 25 recomendações nos relatórios de auditoria elaborados pela AIG/ANM:

- 11 (44%) estão dentro do prazo de implementação;
- 9 (36%) foram implementadas pelas unidades recomendadas;
- 4 (16%) estão pendentes de resposta; e
- 1 está com ações direcionadas ao atendimento da recomendação.

6.2.1. A AIG adota planilha eletrônica (MS-Excel) como instrumento de controle, atualizada periodicamente.

6.3. Tem-se a seguinte situação para as recomendações expedidas em 2023:

Quadro 10 - Recomendações AIG/ANM expedidas em 2023.

Posição de 25/03/2025

Produto e SEI	Unidade recomendada	Recomendação	Situação
Relatório 02/2022 - Contratação Emergencial Serviço Gerais SEDE 48051.003868/2021-25	SGA	1	Atendida
	SGA	2	Atendida
	SGA	3	Atendida
	SGA	4	Atendida
	SGA	5	Atendida
	SGA	6	Atendida
Relatório Auditoria Financeira e Conformidade 01/2023 48051.000509/2023-88	SPE, SAR, SGA, STI e PFE	1	Em andamento
Relatório 01/2022 48059.000185/2022-27	SOT e PFE	1	Em andamento
	COR	2	Atendida
	AIG	3	Atendida
Relatório 8117716/AIG/ANM/2023 – Rondônia 48051.003404/2023-81	GER-RO e SGA	1	Atendida
	GER-RO e SGA	2	Atendida
	GER-RO e SGA	3	Atendida
	GER-RO e SGA	4	Atendida
	GER-RO e SGA	5	Atendida
Relatório nº 9207241/AIG/ANM/2023 – Bahia 48051.004201/2023-10	GER-BA e SGA	1	Atendida
	GER-BA e SGA	2	Atendida
	GER-BA e SGA	3	Atendida
	GER-BA e SGA	4	Atendida
	GER-BA e SGA	5	Atendida
	GER-BA e SGA	6	Atendida
	GER-BA e SGA	7	Atendida
	GER-BA e SGA	8	Atendida

7. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços

7.1. Em 2024, concluiu-se o processo de formação do colaborador advindo da INFRAERO, que integra a equipe de auditoria. Embora restrita, busca-se engajamento e qualificação nas questões de auditoria de modo a efetivamente agregar valor à ANM.

7.2. Avalia-se que permanece o desafio em reforçar quantitativamente a equipe de auditoria para aproximar-se do adequado tratamento ao volume de trabalhos obrigatórios e desejáveis incumbidos às unidades de auditoria interna. Noutra perspectiva, busca-se adotar instrumentos de gestão eficientes

para que tenhamos equipe com conhecimento e maturidade profissionais (tanto em auditoria interna quanto nos processos de trabalho da ANM) de modo a atingirmos o objetivo de efetivamente agregar valor à gestão da instituição.

8. Capacitação da equipe da Auditoria Interna

8.1. Em 2024, a AIG/ANM permaneceu no fortalecimento da capacitação e reciclagem da equipe com intuito de aprimorar a qualidade das entregas, pressuposto aderente ao PGMQ, bem como potencializar os recursos escassos.

8.2. Segue detalhamento das capacitações realizadas no exercício:

Quadro 11 – Capacitações AIG/ANM

Etivaldo Rodrigues da Silva

Curso	Instituição	Data	Horas
Auditoria e Controle	ISC/TCU	14/05/2024 a 14/06/2024	12
Auditoria e Controle	ISC/TCU	18/06/2024 a 18/07/2024	40
Desenvolvimento Gerencial	CRC/DF	11/06/2024 a 13/06/2024	9
Desenvolvimento Gerencial	CRC/DF	25/06/2024 a 27/06/2024	9
Desenvolvimento Gerencial	CRC/DF	15/07/2024 a 19/07/2024	20
Gestão e Inovação	ISC/TCU	05/09/2024 a 06/09/2024	12
Total			102

Leonardo da Costa Val

Curso	Instituição	Data	Horas
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	ENAP	28/08/2024 a 20/09/2024	15
Fundamentos da Teoria da Regulação	ENAP	04/12/2024 a 20/12/2024	40
Total			55

Luciene da Costa Frazão de Pina

Curso	Instituição	Data	Horas
XXIX Congresso Internacional do CLAD	CLAD - Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo	26/11/2024 a 29/11/2024	32
Estrutura e Organização do Estado	UNB – Esp. Orç., Gov. e	15/03/2024 a 17/03/2024	30
Inovação no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e	01/03/2024 a 31/03/2024	30
Custos no Setor Público	UNB – Esp. Orç., Gov. e	01/06/2023 a 30/06/2023	30
Total			122

Mateus Fernandes de Andrade Santiago

Curso	Instituição	Data	Horas
Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	CGU – ENAP	16/02/2024 a 29/02/2024	16
Auditor.IA: a inteligência humana faz a diferença!	Somos Auditores	19/03/2024 a 21/03/2024	10
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	ENAP	02/10/2024 a 31/10/2024	15
Introdução à Ciência de Dados - Tratamento de Dados	ENAP	20/12/2024 a 29/12/2024	2
Introdução à Ciência de Dados - Redes Complexas	ENAP	20/12/2024 a 30/12/2024	4
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	IDCT – CONACI	01/08/2024	3
Total			50

Total horas de capacitação AIG/ANM	329
---	------------

9. Contabilização de benefícios (IN CGU nº 10, de 28/04/2020)

9.1. Em observância ao item IV do artigo 11 da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021, relatamos a respeito da evolução obtida na disseminação de conhecimento e implementação de procedimento para quantificação de benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG, conforme disciplinado na IN CGU nº. 10/2020, que aprova a sistemática para contabilização de benefícios.

9.2. Lembramos que, a partir de 2023, quando foram expedidos alguns relatórios de auditoria, conforme quadro 10 (item 6.3), implementamos instrumento de acompanhamento das recomendações de auditoria. Em 2024, buscou-se avaliar a possibilidade de internalização de procedimento e instrumentos de contabilização já instituídos anteriormente, em outra Agência Reguladora. Algumas orientações e compartilhamentos foram realizados junto à equipe ainda em 2024 sem, contudo, concretizar-se em fluxo de trabalho e procedimento formal que tenha sido instituído no âmbito da ANM.

9.3. Já em 2025, mesmo com a equipe reduzida, mas com maior bagagem e formação técnica, optou-se por expedir Ordem de Serviço Ordem de Serviço de Auditoria SEI nº2025-2/AIG com objetivo de:

- I) *Estudo da mencionada Instrução e seu anexo;*
- II) *Avaliação e ajustes os modelos de formulários disponibilizados ou elaborar novos formulários (encaminhados por e-mail);*
- III) *Conhecer as planilhas de acompanhamento das recomendações expedidas pela AIG/ANM em 2023 e 2024;*
- IV) *Sugestão de modelo de fluxo e/ou instrumentos de acompanhamento das recomendações quantificadas (SEI, planilha, expediente aos auditores etc.) que assegurem que os auditores incorporem a quantificação de benefícios à fase de monitoramento das recomendações;*

Prazo de execução: De 20 de janeiro a 30 de abril de 2025.

9.4. Apesar de a atividade de quantificação de benefícios não ter sido operacionalizada na velocidade que a AIG/ANM pretendia, tendo em vista os poucos recursos disponíveis e o necessário aprendizado, avalia-se estágio adequado e tempestivo considerando a implementação de recomendações a partir do 2º Semestre de 2023.

10. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

10.1. O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental devem “*instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que conte cole toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas*”.

10.2. A instituição do PGMQ tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

10.3. Inobstante as restrições, especialmente de recursos humanos, que a AIG/ANM enfrenta, para a implementação efetiva do PGMQ, a instituição mantém-se empenhada na construção e institucionalização das atividades inerentes ao Nível 2 – Infraestrutura, conforme metodologia IA-CM – Internal Audit Capability Model.

10.4. O quadro abaixo demonstra a estrutura do Nível 2 (metodologia IA-CM) e seus diversos KPAs:

NÍVEL 2 INFRAESTRUTURA	Auditória de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9

10.5. De forma prática, dentre as atividades do Nível 2, avalia-se que a ANM manteve o foco nos mesmos KPAs que já vinham sendo trabalhados no exercício anterior:

- KPA 2.1 – Auditoria de conformidade;
- KPA 2.2 – Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas;
- KPA 2.3 – Desenvolvimento profissional individual; e
- KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização.

10.6. Considerando a atuação dos servidores desta Auditoria Interna Governamental (AIG) nos trabalhos de auditoria aprovados pela Diretoria Colegiada no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), e o contínuo trabalho de formação desta equipe, podemos perceber avanços na consolidação desta instituição junto aos seguintes campos: Auditoria de conformidade (KPA 2.1) e Acesso Pleno às Informações, aos Ativos e às Pessoas da Organização (KPA 2.10). Ressaltamos, também, avanços quanto Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas (KPA 2.2) e Desenvolvimento profissional individual (KPA 2.3).

10.7. Em especial, quanto ao Desenvolvimento profissional individual (KPA 2.3), vem sendo estruturado com a criação de processo SEI para unificar as informações de capacitação de todos os servidores e colaboradores que atuam nesta AIG/ANM. Além disso, está sendo criado o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI o qual oferecerá uma trilha de formação básica cujo temas abordam os diversos aspectos do setor de auditoria interna. Por fim, o PDI deverá buscar levantar as necessidades de treinamento da equipe e diagnosticar os problemas e falhas de formação na qualificação e capacitação dos membros da equipe para buscar elaborar um programa de treinamento cada vez mais eficaz para atuação desta equipe de auditoria interna.

10.8. Concluímos que avanços estão sendo implementados gradativamente no que tange ao tema do PGMQ. Perseguiremos, no exercício de 2025, o avanço da plena institucionalização das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2024. Não nos furtamos de apresentar as dificuldades da ANM em institucionalizar os programas de melhorias; no entanto, ressaltamos o empenho desta AIG e da alta gestão desta casa na busca de avançarmos em nosso PGMQ.

Brasília, 31 de março de 2025.

LUCIENE DA COSTA FRAZÃO DE PINA
Chefe da Auditoria Interna
AIG/ANM

Agência Nacional de Mineração – ANM | Auditoria Interna Governamental | março de 2025

SBN Quadra 02 – Lote 8 – Bloco N - Edifício CNC III – 10º andar
CEP: 70040-020, Brasília-DF - (61) 3312-6860 | auditoria.interna@anm.gov.br

gov.br/anm

